Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

TERRA DA MANGA

RESOLUÇÃO Nº 286/2023

- De 12 de Maio de 2023 -

"DÁ NOVA REDAÇÃO NO ARTIGO 82 DO REGIMENTO INTERNO, INSTITUIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014".

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – LUIZ FERNANDO RIUL, VICE-PRESIDENTE – LUIZ GUSTAVO DE SOUSA, 1º SECRETÁRIO – ROGERIO BELLO LIMA CONGA E 2º SECRETÁRIO – MATEUS SIGNORINI; E EU, LUIZ FERNANDO RIUL - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Dá nova redação no artigo 82 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 216, de 02 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82 – Após deliberação da comissão permanente, com a devida ata aprovada pela maioria dos seus membros, deverá solicitar ao Executivo, por intermédio de ofício especial assinado pelo Presidente da Comissão, todas as informações e cópia de documentos que julgarem necessárias para análise de matéria em trâmite na comissão.

Par. 1º - O pedido de informações dirigido ao Executivo interrompe os prazos previstos no artigo 79 deste Regimento.

Par. 2º - A interrupção mencionada no parágrafo anterior cessará ao cabo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que for expedido o respectivo ofício, se o Executivo, dentro deste prazo, não tiver prestado as informações solicitadas.

Par. 3º - A remessa das informações antes de decorridos os 30 dias dará continuidade à fluência com reabertura do prazo concedido.

Par. 4º - Além das informações prestadas, somente serão incluídos no processo sob exame da comissão permanente, os pareceres desta emanados e as transcrições das audiências públicas realizadas.

Par. 5º - A comissão somente encaminhará ao Plenário, requerimento solicitando informações e cópias de documentos, no caso de ausência de resposta, conforme consta no "caput" deste artigo."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 12 de maio de 2023.

LUIZ FERNANDO RIUL
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos dose dias do mês de maio de 2023.

ROGERIO BELLO LIMA CONGA
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP